LEI Nº 2.170 DE 29 DE MAIO DE 2006

Denomina "Bosque Hugo Amaral", a área que menciona.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica denominado Bosque Hugo Amaral a área pertencente ao Município de Miguel Pereira, constituída pelos lotes nºs 14, 15, 16 e 17, da Rua Maurício Silveira, no bairro Retiro das Palmeiras.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 05 de Junho de 2006.

Roberto Daniel Campos de Almeida
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
Publ... 01 de junho 2006
Jor... BIM Nº 20
Pág... 02/03
Rub...
Mat... 05/0038